

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ Nº 12, DE 2 DE ABRIL DE 2025**

Regulamenta as disposições da Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024, consolidando as normas de funcionamento do Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público (FDMP), e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e, em especial, o art. 7º da Lei nº 25.126/2024, RESOLVE:

Art. 1º - O Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público (FDMP) é regido pela Lei 25.126, de 30 de dezembro de 2024, e pelas disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º - O FDMP, instrumento de gestão orçamentária, de natureza e individualização contábeis, terá prazo indeterminado de duração e exercerá a função programática, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

§ 1º - O FDMP, em razão de sua função programática, aplicará seus recursos segundo o disposto nos quadros de detalhamento da despesa, constantes nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º - O superávit financeiro do FDMP, apurado ao término de cada exercício fiscal, será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada a sua utilização nos exercícios seguintes.

§ 3º - Caso o superávit da execução orçamentária das receitas a que se refere o inciso II do art. 4º desta Resolução, apurado pelo FDMP ao final de um exercício financeiro, não seja integralmente utilizado até o fim do segundo exercício subsequente ao da sua apuração, as quantias remanescentes, observadas as normas gerais do fundo, serão transferidas para o Tesouro Estadual, salvo os recursos empenhados que assegurem obrigação de trato sucessivo.

Art. 3º - O FDMP tem por objetivo assegurar recursos necessários à modernização, à estruturação e ao aprimoramento das atividades do MPMG, a serem aplicados, em especial, nas seguintes ações:

- I – elaboração e execução de programas e projetos do MPMG;
- II – construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo MPMG;
- III – ampliação e modernização dos serviços informatizados do MPMG;
- IV – aquisição de material permanente do MPMG;

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: MPMG-0480.22.000381-2

Fornecedor: Auto Posto Marabá Ltda.

CNPJ: 04.997.765/0001-192

Valor do acordo: R\$1.000,02

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, a quem de interesse do arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013288.2022-10, instaurado visando “apurar eventual poluição sonora causada pelo estabelecimento, além de eventual funcionamento irregular do local.”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria da Promotoria de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará, MG, para consulta dos interessados. Sabará, 02 de abril de 2024. “Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim”, Promotor de Justiça.

 EDITAIS E AVISOS

 PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 347 / 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0097243/2024-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de edificação da Sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na cidade de Capelinha – MG.

Modalidade: Concorrência

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote Único: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA;

CNPJ nº 42.927.327/0001-53;

Valor (total) adjudicado: R\$4.438.442,06; representando um desconto de 15,10% (quinze vírgula dez por cento) sobre o total estimado para a licitação.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2025.

Iraídes de Oliveira Marques

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

T.A. nº 19.16.1905.0011032/2025-42 de 01/04/2025, ao CT SIAD 9383465, Ct. nº 044/2023, entre o MPMG/PGJ e Gilson G. de Paiva. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor global: R\$ 4.519,56. Dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17 - Fonte 10.1. Vigência: 30/04/25 a 29/04/26. Prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de São João Del Rei/MG.

Ato de Inexigibilidade nº 8807637, SEI nº. 19.16.2479.0014212/2025-50, de 02/04/2025, que autoriza a locação do imóvel situado na Rua Quatro, nº 480, bairro Parque das Esmeraldas, em Santa Maria do Suaçuí/MG, CEP.: 39.780-000, a ser celebrado com Fabiano P. Fernandes e Mônica G. Temponi, pelo período de 60 (sessenta) meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: **R\$381.150,00**. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1.

DIRETORIA-GERAL

Defiro o credenciamento da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais, CNPJ 87.780.268/0001-71, na condição de entidade consignatária, nos termos da Resolução PGJ nº 045/2023.

Ana Paula Moreira Gurgel

Diretora-Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(*)REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 22 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1937.0123734/2024-83

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação para subscrição de licenciamento de solução de segurança e antivírus, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão eletrônico